



PARECER Nº 018/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, INCLUSO HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E TRANSFER INTERMUNICIPAL PARA PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA. DIANTE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 041/2022-SECTET.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2024 - SEMED

VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA INTERNA**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Interno, ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos administrativos ou licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto ao Procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 002/2024-SEMED** fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024-GBP/PMMB que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, INCLUSO HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E TRANSFER INTERMUNICIPAL PARA PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA AMAZÔNIA - UFRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MAGALHÃES BARATA/PA. DIANTE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 041/2022-SETET** através do contratado, **JOSÉ WILSON DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR**, inscrito no CNPJ Nº 30.521.607/0001-88, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1-DA ANÁLISE:

1.1– DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

Foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação:

- ✓ Solicitação de Contratação;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda-DFD;



- ✓ Mapa de Apuração de Preços;
- ✓ Termo de Dispensa de Licitação;
- ✓ Proposta da Pessoa Jurídica;
- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 72, inciso II da Lei 14.133/21);
- ✓ Consta levantamento de preço assinado pelo chefe do setor de compras;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica;
- ✓ Autorização do Gestor Municipal para abertura de procedimento; .
- ✓ Portaria nº 004/2024;
- ✓ Termo de Autuação do Processo tendo com o fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021;
- ✓ Despacho para Contabilidade solicitando informações quanto à disponibilidade orçamentária e a indicação de recursos;
- ✓ Parecer Jurídico Nº 029/2024-PGM-PMMB
- ✓ As justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas;
- ✓ Consulta as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, da empresa encontramse regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21.

1.2- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados por este órgão a fim de resguardar a Administração Pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Consta dos autos a fundamentação para contratação direta por dispensa de licitação, através fundamentando seus argumentos no art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, atualizada pelo decreto nº 11.871/2023 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Deste modo, a dispensa da licitação para contratações de pequenas monta nada mais é do que consequência do princípio da economicidade, justificando-se para impedir a onerosidade decorrente do tempo despendido e dos recursos materiais e pessoais utilizados na realização de um certame licitatório, quando desproporcionais tais custos em relação ao valor do contrato a ser firmado.



É importante salientar que o fracionamento de despesas pode vir a configurar procedimento fraudulento para dispensar a licitação de realização obrigatória, cumpre examinar especificamente a caracterização do dano ao erário e da violação dos princípios da administração pública, nesse tipo de conduta administrativa.

2 - DA MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, por estar em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 010/2024-GBP/PMMB e demais legislações pertinentes a matéria, este Controle Interno manifesta-se **favoravelmente** pelo prosseguimento do feito, estando revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo, o comprovante de publicação em imprensa oficial do Termo de Ratificação, bem como do comprovante de publicação do extrato do contrato, bem como os prazos para assinatura do contrato e validade das certidões de natureza fiscal e trabalhista.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Magalhães Barata (PA), 07 de junho de 2024

ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO